



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

PROJETO DE LEI Nº. 3043/2018

**Concede revisão específica de vencimento aos servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente no País, fixando-se o vencimento base no importe de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 06 de fevereiro de 2.018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI  
PRESIDENTE – 2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente proposição visa adequar os vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal que não atinjam o valor do salário mínimo vigente. Tal situação afeta apenas o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A presente medida encontra respaldo na garantia constitucional que assegura aos trabalhadores urbanos e rurais um "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim".

Portanto, diante da relevância da matéria, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Edis, solicitando sua aprovação em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 06 de fevereiro de 2.018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI  
PRESIDENTE – 2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2018.

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, que altera o perímetro urbano do Município de Ouro Fino.

A proposta de alteração do perímetro urbano do município, com a demarcação das áreas de expansão urbana se deu após estudos realizados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e cadastro da Prefeitura.

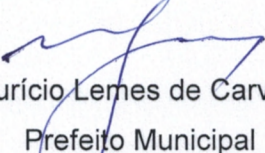
Após várias análises realizadas em campo e através das imagens e mapas do município, podemos afirmar que a nova proposta de perímetro urbano irá atender as demandas de crescimento da cidade, em especial com a inclusão da área de instalação de "Parque Industrial" em imóvel doado pelo Estado de Minas Gerais ao Município, com correção de poligonal.

Importante salientar que o novo perímetro urbano respeita os limites geográficos, como córregos, ruas e o próprio contorno da cidade.

Constatamos que para um melhor ordenamento territorial, maior fiscalização, e gerenciamento do crescimento geográfico da cidade, tornou-se imprescindível o uso de ferramentas tecnológicas de informação – GPS- para equipar a prefeitura com uma boa estrutura de desenho do perímetro urbano.

Pela relevância do projeto e pelas perspectivas de progresso que nosso Município poderá receber com essa ampliação, solicitamos dos nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Antônio Carlos Franceli  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG